



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 106/07

**Processo Administrativo** n.º 04/10/28.288

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 051/04

**Termo de Contrato** n.º 391/04

**Termos de Aditamentos:** 189/04; 102/06; 103/06; 105/07.

**Objeto:** Prestação de serviço de comunicação móvel, com comodato de equipamentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM CELULAR S.A.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por mais 06 (seis) meses, a partir de 10/09/07.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$275.690,43 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

**3.1.** A **CONTRATADA** deixa de apresentar garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$13.784,52 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor prorrogado, por já ter recolhido os seguintes valores: R\$808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) (folhas 637) e R\$17.457,79 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) (folhas 639)..

## QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs:

• 200074.1.03120.04122200241880044.0101100000.339039;
• 1.04150.04122200241880062.0101100000.339039;
• 1.15110.04122200241880273.0101100000.339039;
• 1.09130.08122200241890155.0101510000.339039;
• 1.07110.12122200241880093.0101220000.339039;
• 1.07110.12361200241880094.0101220000.339039;
• 1.07110.12365200241880095.0101210000.339039;
• 1.08110.10122200241880127.0101310000.339039

conforme indicado às fls. 702 a 707 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de setembro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**TIM CELULAR S.A.**  
Representante Legal: Carlos Roberto Malinconico  
R. G. n.º: 18.672.481  
C.P.F. n.º: 068.446.258-39

Representante Legal: Paulo Fabricio Basso